



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.023-D DE 2011

Denomina "Marcelino Chiarello" o trecho de Chapecó a São Miguel do Oeste, da Rodovia BR-282, entre o km 534,8 e o km 645,7, no Estado de Santa Catarina.

EMENDA DE REDAÇÃO N° 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º O trecho da rodovia localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, de Chapecó a São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho Marcelino Chiarello.” (NR)

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo inserir a denominação suplementar sugerida ao trecho da BR-282 na Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que "Denomina 'Rodovia ULYSSES GUIMARÃES' a BR-282", nos moldes do atual parágrafo único do art. 1º da referida Lei. A alteração foi proposta



CÂMARA DOS DEPUTADOS

porque, segundo o comando do inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, um mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES
Relator

EMENDA DE REDAÇÃO N° 2

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Marcelino Chiarello o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina."

Justificativa

Em observância ao art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, esta emenda de redação tem por objetivo adaptar o texto da ementa às alterações promovidas no art. 1º do projeto pela Emenda de Redação nº 1.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.023-E DE 2011

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Marcelino Chiarello o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º O trecho da rodovia localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, de Chapecó a São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Marcelino Chiarello." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES
Relator